



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Termo Aditivo 05 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Incremento financeiro temporário decorrente de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Sérgio Antonio Nechar, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Protocolo nº 42966/2022, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do Item “VIII” referente ao incremento financeiro temporário, decorrente de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **RS3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

V — Repasse financeiro no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI — Repasse financeiro no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

VII — Repasse financeiro no valor de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Capitão Derrite, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022 e que passa a integrar o presente Convênio.

### CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

14  
Marília, de julho de 2022.

Pelo Município:

  
**SÉRGIO ANTÔNIO NECHAR**  
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:

  
**VICENTE ARMENTANO JÚNIOR**  
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


Nome:

RG:

2)

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº Aditivo 05 ao CV-3201/21
Marília, 15 de 07 de 2022
 Claudomiro Rogério Licínio Auxiliar de Escrita



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marília.  
**Contratada:** Hospital Espírita de Marília - HEM.  
**Contrato nº** Aditivo 05 ao CV – 1201/21  
**Objeto:** Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Incremento financeiro temporário decorrente de Emenda Parlamentar.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, <sup>14</sup> de julho de 2022.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: DANIEL ALONSO  
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP  
CPF: ██████████

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: ██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

Pelo contratante:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: ██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Pela contratada:**

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



# Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

CÓPIA

## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

#### b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integra a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

### II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

#### a) Entidade

AV

CÓPIA

Razão Social HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
CNPJ 52.050.010/0001-35			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
Cidade MARÍLIA			UF SP
CEP 17.504-072	DDD/Telefone (14)2105-1453		
E-mail contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
Banco ■	Agência ■	Conta Corrente ■	Praça de Pagamento MARÍLIA/SP

**b) Responsáveis**

Responsável pela Instituição VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF ■	RG / Órgão Fiscalizador ■
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Endereço ■	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP ■	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

Diretor Superintendente BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
CPF ■	RG / Órgão Fiscalizador ■
Cargo CONTROLLER	Função CONTROLLER
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

AV

CÓPIA

Diretor Clínico ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
CPF [REDACTED]	RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço [REDACTED]		
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO	
CEP [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	

### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	Custeio
Objeto	Descritivo
1	Pagamento de Serviços Médicos (plantonistas – PJ)

#### a) Identificação do Objeto

O hospital necessita de plantonistas (24 horas) para realizar internações, e fazer avaliações clínicas dos pacientes aqui internados. Sendo fundamentais para assistência dos pacientes.

#### b) Objetivo

Suprir a falta de médicos clínicos e especializados, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

#### c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a manutenção dos atendimentos dos pacientes através dos serviços médicos.

#### d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

AY



**CÓPIA**

**Meta Quantitativa**

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador de alcance</b>
Diminuir as transferências de pacientes psiquiátricos para tratamentos clínicos em outros estabelecimentos de saúde.	Resolver os problemas clínicos de média e baixa complexidade com serviços médicos.	Quantidade de alta por transferência por mês.

**Meta Qualitativa**

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador de alcance</b>
Atingir $\geq$ 85% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços médicos prestados.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X100

**e) Etapas ou Fases de Execução**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>APLICAÇÃO (R\$)</b>
1	Contratação de serviços médicos por hora plantão na forma de pessoa jurídica.	12 meses	R\$ 200.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$200.000,00</b>

**IV - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
01	<b>Consumo</b>		
	Serviços médicos	R\$ 200.000,00	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CÓPIA

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$200.000,00

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 04 de Julho de 2022.

  
VICENTE ARMENTANO JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

**Contrato** Aditivo 03 ao CST-1460/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** DIONÍSIO ROLDAM ME **Assinatura** 14/07/22 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de transporte de alunos residentes na Zona Rural de Marília - Linha: Avencas/Marília destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 02/08/23 **Processo** Protocolo n.º 24.617/22.

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1559/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **Valor** R\$ 18.825,19 (supressão) R\$ 37.720,15 (acréscimo) **Assinatura** 14/07/22 **Objeto** Supressão e acréscimo ao contrato para ão de serviços de instalações elétricas e cabeamento estruturado com fornecimento de materiais e equipamentos para adequação do prédio localizado na Avenida Sampaio Vidal, 245 – Marília/SP, onde será lotada a Secretaria Municipal da Cultura **Processo** Protocolo n.º 33.186/22.

**Contrato** Aditivo 05 ao CV-1201/21 **Convenente** Prefeitura Municipal de Marília **Convenente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA **Assinatura** 14/07/22 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, para inclusão do Item “VIII”, referente ao incremento financeiro temporário, decorrente de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde **Processo** Protocolo n.º 42.966/22.

## DIVERSOS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.07.2022

Horário: 11:30h00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, tornam-se públicos os processos que serão levados à sessão ordinária do dia 19.07.2022 e consideram-se intimados, caso houver interesse, a requerer a sustentação oral, nos termos do art.11 da Lei n° 4.059/95, referente aos recursos a serem julgados.

**Local:** Auditório do Gabinete- 2º andar - Paço Municipal

- Votação para eleição do presidente e vice-presidente da Junta de Recursos Fiscais;
- Redistribuição dos seguintes processos:

Relator Joaquim Aparecido Saraiva:

- 16076/2020 Sandra Haddad da Costa Barros
- 61547/2020 Vanessa Sarzedas Baldelin
- 14858/2021 José Luis Gripa
- 15547/2021 Décio Leite
- 16027/2021 Ildemar Encide Sampaio

Relatora Elaine Cristina Moya Da Silva:

- 61543/2020 Vanessa Sarzedas Baldelin
- 61549/2020 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 14949/2021 Aparecida Caetano de Oliveira
- 14954/2021 Beatriz Ramos Avanzi
- 15543/2021 Francisco Estevan Coneglian
- 28012/2021 Thiago Fortunato Dalmazzo

- 28013/2021 Thiago Fortunato Dalmazzo - Ari Sarzedas
- 54403/2021 Clayton Lopes Moral

Relator Ricardo Giovanini Sgorlon:

- 8927/2020 Alexandre Santos Yokoyama
- 16014/2020 Moacir Camillos da Cunha
- 52454/2021 Jair Gomes
- 26362/2022 Fidelcino Oliveira Rocha

Relator Carlos Henrique Baptista Cardoso:

- 73957/2018 Itaú Unibanco S.A. - inscrição n° 33334 7
- 78581/2018 Complexo Empresarial Villas Boas SPE Ltda
- 6202/2020 Ari Sarzedas
- 6723/2020 Reinaldo Meireles Franco
- 16205/2020 Bem Hur Arita
- 43046/2020 LRVB Consultoria e Empreendimentos Ltda
- 50740/2020 Vanessa Sarzedas Baldelin
- 56651/2020 Mendonça & Mendonça Engenharia Ltda
- 60751/2020 Hélio Ferreira
- 61545/2020 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 61548/2020 Vanessa Sarzedas Baldelin
- 61710/2020 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 61711/2020 Vanessa Sarzedas Baldelin
- 62076/2020 Juraci de Azevedo Olian
- 63934/2020 Sempra Prestação de Serviços Ltda
- 1445/2021 Vera Lúcia Pereira
- 12432/2021 Nivaldo Galhardi
- 12823/2021 José Paulino de Oliveira
- 12826/2021 Maria José de Lima Netto
- 13841/2021 Sulamita Rubia Pompeu
- 13843/2021 Rosinete Ferreira Goulart
- 13847/2021 José Noel dos Santos
- 14269/2021 Ben Hur Arita
- 14275/2021 Ben Hur Arita
- 14280/2021 Vera Lúcia Mendonça Passarelli
- 14929/2021 Laércio Stevanin
- 14960/2021 Sílvia Mara Casagrande
- 15156/2021 Ben Hur Arita
- 18753/2021 Sílvia Mara Casagrande - (Ari Sarzedas) Carlos
- 19233/2021 Jane Domingues Ohara - (Ari Sarzedas)
- 20607/2021 Almerinda Aparecida S. F. Santos – (Ari Sarzedas)
- 22441/2021 Wagner Gomes Fernandes – (Ari Sarzedas)
- 23895/2021 Oswaldo Costa Fanti - Ari Sarzedas
- 28764/2021 José Maria Fonseca
- 45616/2021 Construtora Graphite Ltda
- 45619/2021 Construtora Graphite Ltda
- 56268/2021 Vera Lúcia Mendonça Passarelli
- 61919/2021 Condomínio Edifício Plaza Ferrara
- 67145/2021 Geni Lopes Dias
- 18391/2022 Maria Aparecida Bomfim
- 19093/2022 Devani de Almeida
- 22311/2022 Maria Isabel Inácio
- 23714/2022 Lucília Felix da Costa.
- Distribuição dos seguintes processos:
- 23413/2022 Cleide Gonzales Prado
- 29832/2022 Júlio Celestino dos Santos



**Hospital Espirita de Marília**

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35  
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

**HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA**

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP  
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
ANEXO RP 12 - CONVÊNIO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marília

**ENTIDADE CONVENIADA:** Hospital Espirita de Marília

**CNPJ:** 52.050.010/0001-35

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

**RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:** Vicente Armentano Junior

**CPF:** [REDACTED]

**OBJETO:** Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

**EXERCÍCIO:** - Anual

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	14/07/2022	16/07/2022 a 15/07/2023	200.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
20/07/2022	200.000,00	20/07/2022	229.224.375	200.000,00
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				200.000,00
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				4.096,90
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				204.096,90
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA</b>				1.173,21
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				205.270,11

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

*[Handwritten signatures and initials]*

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	765,00	0,00	765,00	765,00	0,00
ISS s/Serviços PJ	4.237,91	0,00	4.237,91	4.237,91	0,00
Serviços Médicos PJ	200.267,20	0,00	200.267,20	200.267,20	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>205.270,11</b>	<b>0,00</b>	<b>205.270,11</b>	<b>205.270,11</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO**

<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>	205.270,11
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>	205.270,11
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>	-0,00
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>	0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>	-0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

Marília, 25 de Janeiro de 2023.

**Matheus Bachega Armentano da Luz**  
Contador - CRC SP-323894/O-3**Vicente Armentano Junior**  
Presidente**Paulo Jose de Matos**  
Tesoureiro**Conselho Fiscal:****Nome**

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

**CPF**

██████████

██████████

██████████

Proposta: 0060/2022 - 16/07/2022 a 31/12/2022